



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Terça-feira • 7 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1983

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Adjudicação - Processo Administrativo Nº 004/2020 - Inexigibilidade Nº 001/2020 - Valença e Sarmento Advogados e Consultores Associados.**
- **Termo de Ratificação - Processo Administrativo Nº 004/2020 - Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2020 - Valença e Sarmento Advogados e Consultores Associados.**
- **Extrato do Contrato Nº 003/2020 - Processo Administrativo Nº 004/2020 - Inexigibilidade Nº 001/2020 - Valença e Sarmento Advogados e Consultores Associados.**
- **Adjudicação - Processo Administrativo Nº 005/2020 - Inexigibilidade Nº 002/2020 - CONPUS - Contabilidade Pública & Sistemas LTDA.**
- **Termo de Ratificação - Processo Administrativo Nº 005/2020 - Inexigibilidade Nº 002/2020 - CONPUS - Contabilidade Pública & Sistemas LTDA.**
- **Extrato do Contrato Nº 004/2020 - Processo Administrativo Nº 005/2020 - Inexigibilidade Nº 002/2020 - Contabilidade Pública & Sistemas LTDA.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria 001/2020, nos reunimos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 e, após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa **VALENÇA E SARMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, CNPJ: 34.560.260/0001-33, estabelecida na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Andar 10, Sala 1006, Edifício Itabuna Trade Center, CEP: 45.607-291, São Caetano, Itabuna – BA, para prestação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços jurídicos junto ao Gabinete do Prefeito; para análise, reestruturação, elaboração e/ou atualização da Legislação Municipal; junto ao departamento de RH; para formulação de respostas às notificações e auditorias dos órgãos de fiscalização; Contencioso Judicial em todas as esferas do Poder Judiciário; consultoria junto aos Ministérios da União Federal, pelo valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Santa Luzia – BA, 02 de janeiro de 2020.

GERVAN CLÁUDIO CAMPOS DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Licitação

ANA PAULA MARCELLINO

Membro da Comissão

RAIMUNDO SILVA VIEIRA SANTOS

Membro da Comissão

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000

E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 25, inciso II e §1º, c/c art. 13, III da Lei Federal nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação em favor da empresa **VALENÇA E SARMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, CNPJ: 34.560.260/0001-33, estabelecida na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Andar 10, Sala 1006, Edifício Itabuna Trade Center, CEP: 45.607-291, São Caetano, Itabuna – BA, para prestação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços jurídicos junto ao Gabinete do Prefeito; para análise, reestruturação, elaboração e/ou atualização da Legislação Municipal; junto ao departamento de RH; para formulação de respostas às notificações e auditorias dos órgãos de fiscalização; Contencioso Judicial em todas as esferas do Poder Judiciário; consultoria junto aos Ministérios da União Federal, pelo valor mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Santa Luzia – BA, 02 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Luzia

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.269.634/0001-96, com sede a Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, CEP: 45.865-000, SANTA LUZIA - Bahia, neste ato, representada por seu Prefeito o Senhor pelo Sr. **JAMES DE JESUS ALMEIDA**, Secretário Municipal de Administração, Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, nomeado pelo Decreto n.º 074/2017.

CONTRATADO: **VALENÇA E SARMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS**, CNPJ: 34.560.260/0001-33, estabelecida na Avenida Princesa Isabel, n.º 395, Andar 10, Sala 1006, Edifício Itabuna Trade Center, CEP: 45.607-291, São Caetano, Itabuna – BA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de assessoria e consultoria jurídica para prestação de serviços jurídicos junto ao Gabinete do Prefeito; para análise, reestruturação, elaboração e/ou atualização da Legislação Municipal; junto ao departamento de RH; para formulação de respostas às notificações e auditorias dos órgãos de fiscalização; Contencioso Judicial em todas as esferas do Poder Judiciário; consultoria junto aos Ministérios da União Federal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo n.º 004/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2020, na forma prevista no art. 25, inciso II e §1º, c/c art. 13, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), totalizando R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, em parcelas. O pagamento fica condicionado, entretanto, a emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Santa Luzia - Bahia, 02 de janeiro de 2020.

JAMES DE JESUS ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
Contratante

VALENÇA E SARMENTO ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS
Contratado

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria 001/2020, nos reunimos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018 e, após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa **CONPUS - CONTABILIDADE PÚBLICA & SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua União Operária, nº 118, Pontalzinho, Itabuna - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.199.815/0001-77, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. Carlos Alberto Ferreira, portador do CPF nº 418165105-30, para prestar os serviços de Assessoria Técnica Contábil e Administrativa, pelo valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Santa Luzia – BA, 02 de janeiro de 2020.

GERVAN CLÁUDIO CAMPOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

RAIMUNDO SILVA VIEIRA SANTOS
Membro da Comissão

ANA PAULA MARCELLINO
Membro da Comissão

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, determinando a contratação em favor da empresa **CONPUS - CONTABILIDADE PÚBLICA & SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua União Operária, nº 118, Pontalzinho, Itabuna - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.199.815/0001-77, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. Carlos Alberto Ferreira, portador do CPF nº 418165105-30, para prestar os serviços de Assessoria Técnica Contábil e Administrativa, pelo valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Santa Luzia – BA, 02 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Luzia

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.269.634/0001-96, com sede a Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, CEP: 45.865-000, SANTA LUZIA - Bahia, neste ato, representada por seu Prefeito o Senhor pelo Sr. **JAMES DE JESUS ALMEIDA**, Secretário Municipal de Administração, Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, nomeado pelo Decreto n.º 074/2017.

CONTRATADA: **CONPUS - CONTABILIDADE PÚBLICA & SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua União Operária, n.º 118, Pontalzinho, Itabuna - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.199.815/0001-77, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **Carlos Alberto Ferreira**, portador do CPF n.º 418165105-30.

OBJETO: Contratação de Assessoria Técnica Contábil e Administrativa para o município, durante o exercício de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo n.º 005/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2020, na forma prevista no art. 55, XI, c/c o art. 25, II e art. 13, III e VI da Lei n.º 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), acrescidos das parcelas referentes à elaboração da LDO de 2020, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e Prestação de Contas Anual alusivo ao Exercício Financeiro de 2019, que totalizam R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, em parcelas a serem pagas até o dia 30 de cada mês. O pagamento fica condicionado, entretanto, à emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

Santa Luiza - Bahia, 02 de janeiro de 2020.

JAMES DE JESUS ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CONTRATANTE

CONPUS - CONTABILIDADE PÚBLICA & SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Endereço: Rua 13 de maio, 172 CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br